

AUTÓGRAFO N.º 32/2004

Projeto de Lei n.º 33/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.567/2004

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA
CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Cultural Esportiva Centenário, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante Convênio, cuja minuta anexa, passa a ser parte integrante desta Lei.

Art.2º- O Auxílio de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para despesas de capital da Entidade.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - Gabinete do Prefeito.

2.009 - Concessão de Auxílios

4.4.40.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso 0001 – Livre

Art.4º- A liberação do recurso de que trata a presente Lei dar-se-á por requerimento da entidade beneficiária, instruído com a seguinte documentação:

- a) Termo de Convênio devidamente assinado;
- b) Plano de Aplicação do recurso;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 13 de outubro de 2004.

Ver. Vilson Dias
Presidente